

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

**Órgão/Entidade Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE

**Número do Processo:** 0000620260413000522

**Objeto da Contratação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de garrações e recargas de água potável (20 litros), do tipo mineral natural e/ou purificada adicionada de sais, para atendimento das instituições escolares da rede pública municipal.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos associados ao processo de contratação em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção da governança, eficiência e integridade nas contratações públicas.

A gestão de riscos constitui elemento essencial à boa governança, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento indispensável para prevenir falhas, mitigar incertezas e assegurar o alcance dos resultados pretendidos. Ademais, a identificação de riscos no planejamento da contratação está prevista nos arts. 18 e 24, sendo fundamental para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.

A presente análise também se relaciona com os arts. 22 e 72 da Lei nº 14.133/2021, ao contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa e para a adequada condução do processo licitatório, além de dialogar com o art. 103, que trata da alocação de riscos contratuais, e com o art. 169, que reforça a importância do controle e da gestão de riscos como instrumentos de prevenção de irregularidades.

Dessa forma, este relatório busca fortalecer a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante abordagem estruturada e proativa dos riscos inerentes à contratação.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à crescente demanda por fornecimento contínuo de água potável nas instituições escolares do município, sendo essencial para garantir condições adequadas de saúde e bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

A Análise de Riscos, nesse contexto, configura-se como ferramenta estratégica de gestão, permitindo antecipar eventos que possam comprometer o fornecimento regular do objeto, a qualidade do produto ou a eficiência do processo licitatório. Seu uso contribui diretamente para o fortalecimento da governança e da tomada de decisão baseada em evidências.

O objeto da contratação envolve fornecimento contínuo de bens consumíveis (água potável em garrafas de 20 litros), com logística de entrega e controle de qualidade, além de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que amplia a complexidade operacional e demanda atenção quanto à gestão contratual.

Destaca-se ainda a relevância da contratação sob a ótica social e institucional, uma vez que a interrupção do fornecimento pode comprometer atividades escolares e gerar impactos negativos à saúde pública.

Diante desse cenário, o mapeamento de riscos será estruturado conforme as diretrizes da PORTARIA Nº 05/2021, com base em critérios objetivos de probabilidade e impacto, conforme detalhado na seção seguinte.

### **3. OBJETIVOS DA ANÁLISE DE RISCOS**

A presente análise de riscos possui os seguintes objetivos:

- Garantir a conformidade legal e a segurança jurídica do processo licitatório e da execução contratual;
- Maximizar a probabilidade de sucesso da contratação, assegurando o fornecimento contínuo e adequado do objeto;
- Reduzir potenciais perdas financeiras, operacionais e reputacionais para a Administração Pública;
- Apoiar a tomada de decisões gerenciais com base em critérios técnicos e estruturados;
- Promover maior eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- Antecipar e prevenir riscos de descontinuidade do fornecimento, baixa qualidade do produto e falhas contratuais.

### **4. METODOLOGIA**

A metodologia adotada baseia-se na identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes ao processo de contratação, conforme diretrizes da Lei.

O risco inerente (RI) é calculado pela multiplicação entre a probabilidade (NP) e o impacto (NI), conforme fórmula:



$$RI = NP \times NI$$

Escalas adotadas:

Probabilidade (NP):

- 1: Muito baixa
- 2: Baixa
- 5: Média
- 8: Alta
- 10: Muito alta

Impacto (NI):

- 1: Muito baixo
- 2: Baixo
- 5: Médio
- 8: Alto
- 10: Muito alto

Classificação do risco:

- 0 a 9,99: Baixo
- 10 a 39,99: Médio
- 40 a 79,99: Alto
- 80 a 100: Extremo

A análise considera riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

## 5. MATRIZ DE RISCOS

ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências/ Impactos	NP x NI = RI	Classificação
R01	Estimativa inadequada de demanda	Planejamento	Falta ou excesso de fornecimento	5 x 5 = 25	Médio
R02	Especificação técnica insuficiente	Planejamento	Recebimento de produto de baixa qualidade	5 x 8 = 40	Alto
R03	Restrição indevida à	Seleção	Direcionamento e	2 x 8 = 16	Médio



ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências/ Impactos	NP x NI = RI	Classificação
	competitividade		impugnações		
R04	Inexecução contratual pelo fornecedor	Execução	Interrupção no fornecimento	8 x 8 = 64	Alto
R05	Atraso na entrega dos produtos	Operacional	Comprometimento das atividades escolares	8 x 5 = 40	Alto
R06	Fornecimento de água fora dos padrões sanitários	Legal/ Operacional	Risco à saúde pública	5 x 10 = 50	Alto
R07	Falha na fiscalização contratual	Gestão	Irregularidades não detectadas	5 x 8 = 40	Alto
R08	Impactos ambientais (descarte inadequado)	Ambiental	Danos ambientais e reputacionais	5 x 5 = 25	Médio

## 6. MEDIDAS DE TRATAMENTO E CONTROLE

### R01

- Ação: Revisão periódica das estimativas com base no consumo real
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Setor demandante
- Prazo: Antes e durante a execução
- Indicador: Variação entre consumo estimado e real

### R02

- Ação: Definição clara de requisitos técnicos e exigência de laudos
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Equipe de planejamento
- Prazo: Fase de elaboração do TR
- Indicador: Percentual de conformidade dos produtos



#### R03

- Ação: Revisão jurídica e técnica do edital
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Assessoria jurídica
- Prazo: Antes da publicação
- Indicador: Número de impugnações

#### R04

- Ação: Exigência de garantias contratuais e penalidades
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Gestor do contrato
- Prazo: Execução contratual
- Indicador: Índice de cumprimento contratual

#### R05

- Ação: Definição de prazos e cronograma de entrega
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Fiscal do contrato
- Prazo: Execução
- Indicador: Percentual de entregas no prazo

#### R06

- Ação: Exigência de certificações sanitárias
- Tipo: Prevenção
- Responsável: Comissão de contratação
- Prazo: Licitação
- Indicador: Índice de conformidade sanitária

#### R07

- Ação: Capacitação dos fiscais e uso de IMR
- Tipo: Mitigação
- Responsável: Administração
- Prazo: Antes da execução
- Indicador: Relatórios de fiscalização

#### R08

- Ação: Implementação de logística reversa

- Tipo: Mitigação
- Responsável: Contratada
- Prazo: Execução
- Indicador: Percentual de reciclagem

## **7. MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES**

A análise evidencia que os principais riscos concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto à continuidade do fornecimento e à qualidade da água potável. Tais riscos possuem potencial de impacto elevado, exigindo monitoramento contínuo e atuação preventiva da Administração.

Recomenda-se a institucionalização da cultura de gestão de riscos, com integração entre as áreas de planejamento, contratação e fiscalização, assegurando alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Sugere-se a adoção de instrumentos como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), relatórios periódicos de fiscalização e reuniões de acompanhamento contratual, de modo a garantir transparência e controle efetivo.

Embora o objeto não seja de grande vulto, recomenda-se a elaboração simplificada de plano de gestão de riscos, dada a relevância social do fornecimento de água potável.

Por fim, recomenda-se o aprimoramento contínuo do processo, com revisões periódicas das estimativas, requisitos técnicos e práticas sustentáveis, visando maior eficiência, economicidade e segurança jurídica.

Dep. Irapuan Pinheiro, 16 de Abril de 2026.

**BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEP.  
IRAPUAN PINHEIRO/CE

**Natan Kevine da Silva**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
MEMBRO